Portaria nº 039 de 06 de janeiro de 1994.

Estabelece normas aos funcionários da Câmara Municipal de Aracruz.

A Presidenta da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Aplica-se aos funcionários efetivos da Câmara Municipal de Aracruz, o que diz o Art. 53 da Lei nº 1.664/93, quanto aos procedimentos a serem adotados em caso de não comparecimento, atraso ou ausência durante expediente.

Art. 2º. A Sala da presidência fica reservada exclusivamente para uso da Presidenta, Vereadores e Assessor de Gabinete, salvo por convocação dos mesmos.

Art. 3º. Fica expressamente proibido aos funcionários ligações interurbanas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 06 de janeiro de 1994.

Rosane Ribeiro Machado
Presidenta da Câmara